



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

CORRESPONDÊNCIA

Recebida em

15/02/93

14:10

boras

60ma

MENSAGEM Nº 002/93, de 01.02.93

Exmo Sr.

Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimaraes
DD. Presidente da
Câmara Municipal de Ubá
NESTA

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Em 15/02/93

Tarcísio
Presidente da Câmara
Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimaraes
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Com prazer encaminho a V.Ex^a., para a devida apreciação e votação da egrégia Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo que "autoriza a concessão de auxílio financeiro, neste exercício, à Escola Infantil Maria de Lourdes Lima Pinto, da Sociedade Beneficente Anália Franco, abre Crédito Especial e dá outras providências".

Tal projeto foi elaborado para dar atendimento, a exemplo de anos anteriores, ao pedido da diretoria da entidade mantenedora da Escola, que sempre vem prestando à comunidade deste Município relevantes serviços com o seu trabalho.

O auxílio financeiro a ser concedido pelo Poder Público destinar-se-á ao pagamento da professora do curso de pré-escolar da Escola Infantil Maria de Lourdes Lima Pinto, que atende a crianças oriundas de famílias carentes de Ubá, bem como para custeio de encargos sociais.

Anexamos à presente Mensagem, para conhecimento dos Senhores Vereadores, cópia de correspondência da Presidente da Sociedade Beneficente Anália Franco, na qual solicita a referida verba.

Solicitamos, por fim, que a tramitação da presente matéria ocorra com a urgência permitida pelo art. 83, da Lei Orgânica do Município de Ubá.

Dirceu dos Santos Ribeiro
Dirceu dos Santos Ribeiro
Prefeito Municipal

Ubá, MG, 01 de fevereiro de 1993.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 003/93 , de 01.02.93.
(Ref.: Mensagem nº 002/92, de 01.02.93).

Autoriza a concessão de auxílio financeiro, neste exercício, à Escola Infantil Maria de Lourdes Lima Pinto, da Sociedade Beneficente Anália Franco, abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, neste exercício, um auxílio financeiro no valor de Cr\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) à Escola Infantil Maria de Lourdes Lima Pinto, da sociedade Beneficente Anália Franco, desta cidade, destinado ao desenvolvimento do curso pré-escolar mantido pela Escola.

Parágrafo Único - O auxílio financeiro de que trata este artigo será repassado à entidade beneficiada em uma única parcela.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) utilizado recursos provenientes do disposto no art. 43, § 1º, inciso I,II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e/ou da Reserva de Contingência.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 01 de fevereiro de 1993.

Dirceu dos Santos Ribeiro
Dirceu dos Santos Ribeiro
Prefeito Municipal

Sociedade Beneficente «Anália Franco»

Proteção à MATERNIDADE E À INFÂNCIA Fundada em 3 de outubro de 1945 - Registro 27531 - Cartório dr. Plínio Mendonça em Belo Horizonte - Estatutos reformados e registrados sob nº 105 em 29/05/71 Reforma Parcial em 01/01/88 registrado no Cartório de Títulos e Documentos sob o nº 4007 em 17/05/88 no cartório de Dirceu dos Santos Ribeiro em Ubá - MG.

DEPARTAMENTOS :

Enxovals aos recem-nascidos, Calçados, Vestuário pelo Natal e Inverno, Atendimentos 0 a 11 anos. Distribuição de Medicamentos.
LACTÁRIO : Médico Dr. Ivahir da Rocha Reis - CRMMG 173 - CPF 00374326
ASSISTÊNCIA DENTÁRIA : Dr. Fernando Demolinari Almeida
Otaviano Ruela
Kátia Reis Pereira
Escola Infantil Maria de Lourdes L. Pinto

Séde própria
Rúa Dona Mariana, 40

Reg. Conselho Nacional
Serv. Social nº 96448/54

Dep. Nacional Criança
nº 2693 - 30-03-62

Utilid. Públ. Municipal
lei 407 - 30-10-59

Utilid. Pública Estadual
lei 10.170 - 15-05-90

Utilid. Pública Federal
lei 70005 - 20-01-72

Como Entidade de Fins
Filantrópicos
Registrada na Legião
Brasileira de Assistência

no Departamento
Estadual da Criança

Reg. Secretaria de
Estado do Trabalho e
Ação Social nº 155

C.G.C. 20.352.704/0001-30

OF 001/93

Ubá, 01 de janeiro de 1993
Exmo. Sr. Dirceu Ribeiro dos Santos
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Saudações

Apraz-me dirigir a Vossa Exceléncia a oportunidade solicitar-lhe os valiosos préstimos no sentido de conceder á SOCIEDADE BENEFICENTE "ANÁLIA FRANCO" UMA subvenção no valor de cz\$ 25.000,00,00 para pagamento da professora da Escola INFANTIL "MARIA DE LOURDES LIMA PINTO" incluindo vencimentos, encargos sociais, etc. para o ano de 1993, como era feito anteriormente pela municipalidade, conforme XEROX da lei 012/92.

Tal atitude e solicitação se deve ao fato de nossa instituição que atende a 120 crianças e adolescentes com grandes despesas para a manutenção de todos os diversos Departamentos.

Ao ensejo pedimos a Deus proteja os trabalhos para uma profícua administração municipal e felicidade da comunidade ubaense.

Antecipando nossos agradecimentos com certeza de sua generosa atenção nos subscrivemos atentamente,

pela Sociedade Beneficente "Anália Franco",


Edina de Barros Reis

Presidente